

ADVOGADO EDISON URBANO MANSUR(OAB: 41767/MG)
 ADVOGADO IGOR LEMOS MANSUR(OAB: 99017/MG)
 ADVOGADO CRISTINA CARVALHO SOUZA REIS(OAB: 108564/MG)
 ADVOGADO SIMONE ANDRADE SILVA MAIA(OAB: 100422/MG)
 ADVOGADO LILIAN LEMOS MANSUR(OAB: 21187/MG)
 PERITO GEOVANA SUZART SIMOES FERREIRA
 TESTEMUNHA JUAN PATRICK PESSOA SANTOS
 TESTEMUNHA RICARDO APARECIDO DA SILVA DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- LATINA MANUTENCAO DE RODOVIAS LTDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: VALE-TRANSPORTE. ÔNUS DA PROVA. Segundo estabelece a Súmula nº 460 do C. TST, "é do empregador o ônus de comprovar que o empregado não satisfaz os requisitos indispensáveis para a concessão do vale-transporte ou não pretenda fazer uso do benefício".

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por

unanimidade, conheceu de ambos os recursos interpostos; no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso do reclamante e deu parcial provimento ao recurso da reclamada para, limitando a condenação, determinar a aplicação dos itens III e IV da Súmula nº 85 do C. TST na apuração das horas extras. Mantido o valor da condenação, ainda compatível.

Certifico, que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT, dia

11.10.2018 e divulgada no dia útil anterior.

Belo Horizonte, 10 de Outubro de 2018

REGINA CELIA BATISTA MENDES

Secretaria da 10a. Turma

Ata**Ata da Sessão de Julgamento**

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10a. Turma, realizada no dia 02 de outubro de 2018, com início às 09:00 horas e término às 13:15 horas.

Presentes os Exmos.: Desembargadora Taísa Maria Macena de Lima, Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires (Presidente), Juíza Convocada Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Juíza Convocada Adriana Campos de Souza Freire Pimenta e Juiz Convocado Antônio Neves de Freitas.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

Abertos os trabalhos, a Exma. Desembargadora Presidente iniciou a sessão cumprimentando a todos os presentes.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Em relação aos processos físicos, não houve inscrição para sustentação oral.

A seguir, foram julgados os processos, obtendo-se os seguintes resultados:

Pauta de 02/10/2018-1

00004-2018-097-03-00-9 AIRO

Conhecido o recurso de JOSE GERALDO RODRIGUES e não provido

01138-2008-022-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ANTONIO GUERRA NETO

01388-2010-107-03-00-2 AP

Conhecido o recurso de KARINE CRISTINA DA SILVEIRA e provido

01448-2014-064-03-00-7 RO

Conhecido o recurso de AVIMAR VITOR MENDES e não provido

02002-2015-054-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de CSN MINERACAO S.A. e provido em parte

02242-1996-109-03-00-8 AP

Conhecido o recurso de HENRIETTE CRISTINA RODRIGUES S FONSECA e não provido

Além dos autos físicos foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente encerrou a Sessão.

Taísa Maria Macena de Lima

Desembargadora Presidente, em exercício, da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Guilherme Augusto de Araújo

Secretário da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 1º andar sala 102 - 3228-7431

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº AP-0011268-81.2015.5.03.0110

Relator	Rosemary de Oliveira Pires
AGRAVANTE	VIACAO COMETA S A
ADVOGADO	CARLOS FREDERICO SARAIVA DE VASCONCELOS(OAB: 67210/MG)
AGRAVADO	VIACAO COMETA S A
ADVOGADO	CARLOS FREDERICO SARAIVA DE VASCONCELOS(OAB: 67210/MG)

ADVOGADO	MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO(OAB: 80922/MG)
AGRAVADO	EMERSON DOS SANTOS PASSOS
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO VALADARES JUNIOR(OAB: 56350/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO COMETA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

Ficam as partes cientes da seguinte decisão:

"Vistos.

Tendo em vista o acordo entabulado entre as partes perante o CEJUSC JT de 2ª Instância (Id. 0539289), devolvam-se os autos à Vara de origem, procedendo-se a baixa na distribuição.

Intimem-se as partes.

BELO HORIZONTE, 9 de Outubro de 2018.

Rosemary de Oliveira Pires

Desembargador(a) do Trabalho"